

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2024/2025

Processo de Candidatura aos Auxílios Económicos

Alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade no AEO

De acordo com a legislação presentemente em vigor, as medidas de Ação Social Escolar (ASE) aplicam-se aos alunos dos ensinos básico e secundário e traduzem-se em comparticipações para fazer face aos encargos no âmbito dos Auxílios Económicos para alimentação, material escolar, visitas de estudo.

PERÍODO DE CANDIDATURA	A partir do dia 6 e até ao dia 31 de julho de 2024.
DESTINATÁRIOS	Alunos que ingressem no 5.º ano de escolaridade, na Escola Básica e Secundária de Ourém ou na Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de Freixianda, posicionados, nos escalões 1º e 2º do abono de família, salvo situações excecionais.
COMO SE FORMALIZA A CANDIDATURA?	A candidatura é realizada no GIAE ONLINE , com autenticação da senha do GIAE do encarregado de educação. Aceder ao GIAE do Agrupamento: https://aeourem.giae.pt/ Após autenticação com as credenciais do Encarregado de Educação → Separador “ Candidaturas → Formulários → Nova Candidatura → ASE → 2024/2025 ” Caso ainda não tenha a senha do GIAE, pode solicitar nos Serviços Administrativos (Ourém/Freixianda).
DOCUMENTOS PARA ANEXAR NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	* Declaração com o posicionamento no escalão de abono de família, emitida pela Segurança Social ou quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador. A declaração deve ser datada de 2024 , com data o mais recente possível em relação à data da candidatura. * Declaração emitida pelo Centro de Emprego, caso o(a) aluno(a) estiver posicionado no 2º escalão do abono de família e um dos progenitores se encontrar desempregado, há 3 ou mais meses , fazendo prova enquanto a situação se mantiver.

- Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.
Ourém, 23 de maio de 2024

A Diretora

Sandra Margarida dos Santos R. Pimentel